

PROPOSTA N.º 435/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- 1. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2. O RAAFA exclui do seu âmbito de aplicação, por via da alínea g) do n.º 2 do artigo 1.º, as entidades que sejam consideradas "estabelecimentos de ensino";
- A Academia de Cultura e Cooperação, solicitou um apoio não financeiro, qual seja a utilização do auditório da Junta de Freguesia, no próximo dia 12 de dezembro, durante o período entre as 14h00 e as 17h30;
- 4. No âmbito do pedido de apoio em questão, a entidade requerente é um estabelecimento de ensino;
- 5. A academia de Cultura e Cooperação sita na Avenida Rio de Janeiro, n.º 37, r/ch, na Freguesia de Alvalade;
- 6. O equipamento se encontra disponível na data aprazada;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere deferir a atribuição do apoio não



financeiro, através da cedência de utilização do auditório da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia e o período referido, à Academia de Cultura e Cooperação.

Lisboa, 13 de novembro de 2017.

A Vogal

Margarida Afonso